Maço 87 (Prateleira)

1864

2284 A

Autos de Inventario Amigavel

Do Dr. João Rimé de França Inventariante

D. Anna Joaquina da Silva Inventariada

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito
Centos Sessenta e Seis nesta Villa de
São Bento do Sapucahy-mirim termo
da Cidade de Pindamonhangaba aos
vinte dias de Novembro do dito anno
em meu Cartorio autuei a petição
do Doutor João Rimé de França acom
panhada de termo partilhas amigaveis
por feitas entre o dito Doutor João Ri
mé de França pelo fallecimento de
sua mulher Dona Anna Joaquina
da Silva entre os herdeiros filhos do
Casal como tudo adiante segue do
que fiz este termo Eu Candido Maria
de [illegible] Andrade Escrivão que o escrevi

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Benedito de Abreu"
O-SA
C-155
D-15

Illmo. Senr. Dr. Juiz Municipal e d'Orphãos

N.º 46 Rs 100
Pg. cem reis São
Bto. 20 de 9br.º de 1861
Costa Ferr.ª

Dizem o Dr. João José de França de São Bento do Sapucahy-mirim, e representado por seo procurador o filho Antonio José Reis, e os herdeiros maiores abaixo, que tendo fallecido da presente vida D. Anna Joaquina da Silva mulher do primeiro supp.e, mãi e sogra dos demais, e sendo preciso inventariar-la e partilharem os bens do casal, e tendo-se de acordo comum entre os interessados, visto não haverem orphãos e não estarem no caso de ser feito judicialmente na conformidade da lei e como estão satisfeitos, vem elles requerer a V.S.ª que mandando [illegible] respectivo termo auctuar competentemente com [illegible] dellas seja concluso a V.S.ª a fim de julgar por sentença as mesmas partilhas, e de archivar no cartorio competente.

P. a V.S.ª que se digne deferir na forma requerida

E. R. M.

Authoado venha concluso. S. Bento 20 de 9bro. de 1861
Eufrasio de Toledo.

Como procurador de meu Pai o Snr. João Reis de França, e meu cunhado Americo da Silva e Oliv.ª e G.ª [illegible]

Antonio José Reis

José Rodrigues de Miranda
Candido João Romão
Luiz Fran.co Romão
João Joaquim Romão
Elias Homem de Azevedo
Antonio Leite Cortez

— 1861 — Fl. 1

Villa de São Bento do Sapucahy-mirim

Inventario amigavel, que se procedeu no espolio do casal do Doutor José Romão da França, por haver fallecido da primeira vida, sua mulher Dona Anna Joaquina Pereira

Escrivão Eleito
J. Silveira

Auto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e um, aos vinte e oito dias do mez de [illegible] do mesmo anno, nesta Villa [illegible]

Auto de Inventário amigavel que fazem o Doutor João Reinó de França, e seos herdeiros, na fórma que abaixo se contem e declara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e sessenta e nove, aos vinte e oito dias do mes de Outubro do mesmo anno, nesta Villa de São Bento de Sapecatyj-merim, Termo da Cidade de Pindamonhangába, e Provincia de São Paulo, na Fazenda do Doutor João Reinó de França, suburbios da mesma Villa, presente o mesmo Doutor representado pela pessoa de seo procurador bastante e filho Antonio José Reinó, por este foi ditto, que desejando proceder á Inventario e Partilhas do espolio do casál de seo constituinte e Pai por haver fallecido da vida presente no dia trinta de Julho do corrente anno Dona Anna Joaquina Pereira, sua Mâi, e mulher de seo constituinte e Pai, Doutor João Reinó de França, elle de commum acordo com seos irmãos, e cunhados, herdeiros do mesmo casal, e que todos se achão presentes, elegião a mim José Vicente da Silveira para servir no mesmo Inventário visto ser amigavel mente por não haverem Orphãos, e que igual mente elegião para servirem de Avaliadores, e partidores

domesmo Inventário, aos Cidadãos Manoel Pereira dos Santos, e Miguel Albano Pereira, os quáes tendo sido convidados, eachando-se presentes neste acto, declararão que aceitavão a elleição assim feita, e cumpririão seos deveres com probidade e honra, e que si preciso fosse isso jurarião aos Santos Evangelhos, eda parte de mim Escrivão isso igualmente declarei: feito que os interessados si declararão plenamente satisfeitos. De facto eu lavrei este auto de Inventario Amigavel em o qual assignarão-se todos os interessados por si, e seos procuradores, como se verá do respectivo Titulo de herdeiros: eu José Vicente da Silveira Escrivão Interino o escrevi, e assignei-me com os Avaliadores, e partidores supra nomeados—

Como procurador de meu Pai o Senr. Dr. João Renno de França, e como procurador do herdeiro Americo da Silva e Oliv.ª

Antonio José Renno

José Rodrigues de Miranda

Candido João Renno.

João Joaquim Renno

[illegible] Leite Cortez

Claro Romeiro de Azevedo

Luiz Fran.co Renno.

Manoel Pereira dos Santos

Miguel Albano Per.ª

José Vicente da Silveira

N.º [illegible] 80 reis
Pg. [illegible]
Itajubá 23 de Abril de 1861
Athaide

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
o Dr. João Renó de França

Saibão quantos este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu-Christo de mil oitocentos sessenta e hum aos 23 de Abril nesta V.ª de Itajubá em meu Cartorio, perante mim Tabelião ______, compareceo como Outorgante o Dr. João Renó de França morador actualmente nesta Villa ______ reconhecido pelo proprio de mim Tabelião do que dou fe e das test.as abaixo assignadas

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante Procurador a seu f.º Antonio José Renó para que em seu nome como se elle Outorgante presente estivesse proceder ao inventario de sua finada mulher D. Anna Joaquina Ferreira e a todos com os poderes de todos os termos do principio afim, podendo responder aos mesmos, dar e tomar quitações, para o que concede lhe poderes geraes [illegible] mais
a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse, possa em Juizo e fóra delle procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis, e crimes, movidos, e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo, ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas, que lhe devão, legitimas legados, heranças e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, de onde quer que existir ainda dos Cofres do Thesouro ou Fazenda Nacional, dos de auzentes e orphãos, e de outros quaesquer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e arrematar os bens de seus devedores, proceder a inventarios, partilhas e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir áquelles para tudo quanto fôr necessario, licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos: citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo prestar a quem convier, inquirir, e repergutar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr, ouvir despachos e sentenças; appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar, até maior alçada; assistir ás conciliações para as quaes lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lho sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencia, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contraprotesto, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de juizo, fóra delle, assignando, quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça

com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordem, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes, em geral, como se de cada um em particular fizesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação e poder da venda de bens, havendo por firme e valiozo tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou Substabelecido, aos que releva do encargo da Satisfação que o Direito outorga. Assim o disse do que dou fé, e me pedirão este instrumento que lhe li, acceitarão e assignão. Eu Vicente Ferreira Damião Salles Tabelião que o escrevi e assigno em publico e raso.

Em tt.º de ver.de

Vicente Ferr.º Dam.º Salles

João Resmondo da França

D.r Americo da [illegible] Oliveira

D. Marcelina Carlota da [illegible] Athaide

Por despacho [illegible] 23 de [illegible] 1861
Athaide

41

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ o D.r Americo da S.ª e Oliveira e sua mulher a S.ra D. Virginia Emilia [illegible] e Oliveira

Saibão quantos este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu-Christo de mil oitocentos sessenta e hum aos 23 de Abril nesta Villa de Itajahy em meu Cartorio, perante mim Tabelião compareceram como Outorgantes o D.r Americo da S.ª e Oliveira e sua mulher a S.ra D. Virginia Emilia [illegible] e Oliveira moradores nesta Villa reconhecido pelo proprio de que trato e dou fé e das testemunhas assignadas

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante Procurador ao Cap.m Antonio José [illegible] para que o mesmo possa assistir a todos os termos do Inventario de [illegible] de cada um delles outorgantes, podendo vender, [illegible] [illegible] que a elles outorgantes tocar em partilhas [illegible] todos quanto entender [illegible] que concederem os plenos poderes [illegible] rendores, e [illegible] mais

a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse, possa em Juizo e fóra delle procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis, e crimes, movidos, e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo, ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas, que lhe devão, legitimas legados, heranças e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, de onde quer que existir ainda dos Cofres do Thesouro ou Fazenda Nacional, dos de auzentes e orphãos, e de outros quaesquer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e arrematar os bens de seus devedores, proceder a inventarios, partilhas e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir áquelles para tudo quanto fôr necessario, licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos: citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo prestar a quem convier, inquirir, e repergutar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr, ouvir despachos e sentenças; appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada; assistir ás conciliações para as quaes lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencia, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contraprotesto, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de juizo, fóra delle, assignando, quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça

Arquivo Histórico "Dr. Waldemar [illegible] de Abreu"

com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordem, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes, em geral, como se de cada um em particular fizesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação e poder da venda de bens, havendo por firme e valiozo tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou Substabelecido, aos que releva do encargo da Satisfação que o Direito outorga. Assim o disse do que dou fé, e mo pedirão este instrumento que lhe li, acceitarão e assignarão [illegible] Vicente Ferr.ª Damasceno Sella [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e [illegible]

Em test.º da ver.de

Gratis
Sella

Vicente Ferr.ª Dam.º Sella
D.r Americo da Silva e Oliveira
Virginia Emilia Reinó e Oliveira
F.º Marcelino Cortes do C.º Athaide
e Fran.co Thomaz de Aquino Marinho.

1

Titulo de herdeiros

Viuvo meeiro
Doutor João Reinó de França

Filhos do casal
1 = Dona Maria Luisa Reinó, casada com
José Rodrigues de Miranda
2 = Antonio José Reinó — Casado
3 = Candido João Reinó — Idem —
4 = Luis Francisco Reinó — Idem —
5 = João Joaquim Reinó — Idem
6 = Dona Anna Joaquina Reinó, casada com Claro
Homem de Azevedo
7 = Dona Mathildes Sophia Reinó, casada com
Antonio Leite Cortes —
8 = Dona Virginia Emilia Reinó Oliveira, casada com Americo da Silva Oliveira

E por esta forma declarou o herdeiro procurador do Inventariante, que são estes os herdeiros do casal inventariado, e assignou o presente termo; eu José Vicente da Silveira Escrivão o escrevi.

Assentada

Em seguida, compareceu o [illegible] herdeiros presentes, [illegible] o procurador do Inventariante Antonio José Reinó, a apresentar os bens do casal [illegible]

tiva do pela maneira seguinte, a fim
de serem avaliados pelos avaliadores que
para esse fim se achavão presentes.
Hum Oratorio, com
quatro Imagens, forão estimados em
12$000 doze mil reis
Hum rosario de ouro
com doze oitavas, avaliado em trinta
30$000 e seis mil reis
Duas libras, e tres
quartas de prata velha, e em obras, a-
valiadas a duzentos reis por oitava; de-
70$400 trinta mil, e quatro centos reis
Hum taxo com o peso
8$000 de dezeseis libras, oito mil reis.
Hum Dito com oito
4$000 libras, oito mil, digo quatro mil reis
Hum ditto velho pe-
2$000 queno, dous mil reis
Hum forno de cobre
4$000 velho, quatro mil reis
Huma roda para
12$000 ralar mandioca, doze mil reis
Huma panela de
5$000 ferro maior cinco mil reis
Huma ditta mais
3$000 pequena quatro, aliás tres mil reis
Hum forno de ferro
4$000 quatro mil reis
Madeiras
12$000 Hum almario doze mil reis
Hum Ditto com-

com remedios, doze mil reis 12$000
Hum estrado, dous
mil reis 2$000
Huma mêsa, e dous
bancos grandes doze mil reis 12$000
Hum gamelão, dous
mil reis 2$000
Huma mêsa com
fechadura seis mil reis 6$000
Quatro caixas ve-
lhas, a dous mil reis, oito mil reis 8$000
Huma mesa pe-
quena quatro mil reis 4$000
Quatro pares de
Canastras velhas a tres mil reis do-
ze mil reis 12$000
Hum catre pequeno
dous mil reis 2$000
Hum Ditto melhor
tres mil reis 3$000
Hum outro pequeno
dous mil reis 2$000
Hum ditto ou dito
quatro mil reis 4$000
Hum ditto de ponta
lacalidas dous mil reis 2$000
Dous tamboretes dous
mil reis 2$000
Hum gamelão va-
zado, mil reis 1$000
Huma mêsa e tres
tamboretes na casa da Villa, hum mil reis 14$000

1$000 Huma serra mil reis

Mantimentos.

Vinte e cinco carqueiros de milho, a dous
mil e quinhentos reis, sessenta e dous
62$500 mil e quinhentos reis

Oito alqueires de feijão
16$000 a dous mil reis, dezaseis mil reis

Tres saccos cheios de
9$000 algodão a tres mil reis, nove mil reis

Plantações

Hum alqueire e tres quartas de roça de
40$000 milho, quarenta mil reis

Hum mandiocal ve-
20$000 lho, vinte mil reis

Hum dito novo doze
12$000 mil reis

Criações

Vinte porcos de criar, a quatro mil
80$000 reis, oitenta mil reis

Sette porcos a oito mil
56$000 reis cincoenta e seis mil reis

Animaes, e gados

Huma mula charua, quarenta e cinco
45$000 mil reis

Hum macho pintado
50$000 cincoenta mil reis

Hum burro biscouto
40$000 quarenta mil reis

Huma novilha
20$000 cabana vinte mil reis

Huma vaca chifre quebrado qua-
40$000 renta mil reis —

Huma dita Aracá trinta e cinco mil
reis 35$000

Huma enganosa, trinta e cinco mil reis 35$000

Hum touro trinta e tres mil reis 33$000

Huma vaca chibinha, com cria femea
quarenta mil reis — 40$000

Escravos

Domingos, oito centos mil reis 800$000

Antonia oito centos mil reis 800$000

João um conto de reis 1:000$000

Catharina oito centos mil reis 800$000

Maria, um conto e quatro centos mil reis 1:400$000

Victoria um conto e duzentos mil reis 1:200$000

Joaquim um conto de reis 1:000$000

José oito centos mil reis 800$000

Dorothea quatro centos mil reis 400$000

Escravos ja dados pe-
lo casal, aos herdeiros como dotes,
e preços certos conforme os titulos

Roquina, e Rosa
em poder da herdeira Dona Maria Lui-
za, mulher de José Rodrigues de Mi-
randa: nove centos mil reis 900$000

Jacintha, e um
lote de burros em poder do herdeiro
Antonio, um conto, trezentos, oitenta e
quatro mil reis — — 1:384$000

Cesar, e Adão, em
poder do herdeiro Candido, um conto
e duzentos mil reis — 1:200$000

Honória, e um lote
de burros, em poder do herdeiro Luis de

8:020$000 Luis oito contos e vinte mil reis

Braz, e Germano

em poder do herdeiro João, setecentos

700$000 mil reis

Eva, e Domingos

em poder da herdeira Dona Anna,

Casada com Cirio Homem de Azevedo

Couto, digo, um conto cento e cincoenta

1:150$000 mil reis

Francisco e Mafalda

em poder da herdeira Dona Mathildes

mulher de Antonio Leite Cortez: um conto

1:150$000 cento e cincoenta mil reis

Zé, e Apolinario

em poder da herdeira Dona Virginia mu-

lher de Americo da Silva Oliveira: um

1:500$000 conto, e quinhentos mil reis

Bens de raiz

Huma morada de casas na Villa: oito

800$000 Contos mil reis

Casas da fazenda

inclusive paiol, moinho, galinhei-

2:000$000 ro, dous contos de reis

Terras que compõ-

em a fazenda pelas devisas e limites

8:000$000 reconhecidas: oito contos de reis.

Dividas activas

O herdeiro Claro Homem de Azevedo, du-

zentos e setenta e tres mil, sette cen-

273$780 tos e oitenta reis

Diversas pessoas

que devem, a os dicta firma Do-

Miranda, e Cortez: um conto, trezentos

e tres mil, dois centos e oitenta e seis reis 1:303$286

Passivas

Declarou o procurador do Inventariante,

que os bens inventariados, estão sujeitos

ao pagamento das Dividas seguintes.

A José Rodrigues de Miranda, cento e setten-

ta e dous mil, cento e dez reis 172$110

A Manoel Gomes de

Jesus Junior, duzentos oitenta e dous mil

trezentos e sessenta reis 282$360

A Igreja Matriz

cujo Padroeiro é São Bento, qua-

tro centos mil reis 400$000

Ao Reverendissimo

Parocho P. Missas que mandou ce-

lebrar: duzentos mil reis. 200$000

Em esta forma

declarou o herdeiro Antonio José

Ruiz, procurador bastante do

Inventariante seu pai, que havia

dado a carregação, e avaliação to-

dos os bens, direitos, e acções

do espolio do casal de sua fi-

nada Mãi, e que nada mais

faltando, comprometia-se a fazer

declaração e additamento do que

por engano, ou omissão deixaram

de declarar, assignou-se com o Avaliadores

e o Juiz ante de [illegible] eu Escrivão

Manoel Pereira dos Sa

Miguel Albano P. Sa